

## EDITAL N.º 18/2023

### GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS

Luís Manuel Tadeu Marques, Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, FAZ SABER QUE, tendo-se verificado, em sede de fiscalização, que apesar de devidamente notificada para esse efeito, pelo Edital n.º 16/2023, a pessoa coletiva n.º 510926258 com a designação Spartacus Imobiliária Lda, cuja última sede conhecida é Avenida do Atlântico, Edifício, proprietária do terreno sito em Covões ou Tapada, Freguesia de Gouveia, Concelho de Gouveia, identificado na matriz pelo n.º 460 e na CRP de Gouveia pelo artigo 801, mantém o mesmo sem gestão de combustível, em violação do dever disposto no n.º 10 do artigo 15.º do Decreto Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, conjugado com o artigo 79.º do Decreto Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, ambos na sua redação atual, sendo intenção deste Município ordenar a realização coerciva desse dever de gestão de combustível, nos termos do disposto no n.º 2 e seguintes do artigo 58.º do Decreto Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro.

Assim, por este meio, fica a Spartacus Imobiliária Lda, na qualidade de proprietária do terreno acima referido, que:

- Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, dispõe(m) do prazo de 10 (dez) dias úteis para se pronunciar(em), por escrito, acerca de tal projeto de decisão, bem como requer diligências complementares e juntar elementos considerados relevantes.
- Findo o prazo de audiência prévia sem que se pronuncie(m), presume-se a aceitação do presente projeto de decisão, transformando-se este automaticamente em decisão final;

Assim, o Município de Gouveia procederá coercivamente à realização dos trabalhos de gestão de combustível, tomando posse administrativa do terreno supra identificado, a partir do próximo dia 26 de junho de 2023, e durante o período estritamente necessário para esse efeito, estimando-se nunca inferior a 10 dias úteis, imputando-lhe depois os custos havidos com tal operação, a cobrar em sede de processo de execução fiscal, pela Autoridade Tributária e Aduaneira.



Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no website do Município disponível em [www.cm-gouveia.pt](http://www.cm-gouveia.pt)

Gouveia, Edifício dos Paços do Concelho, em 12 de junho de 2023

O Presidente do Município de Gouveia



(Luís Manuel Tadeu Marques, Dr.)